



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 148, DE 2009

Apresentada em: 23.11.2009
Aprovada em: 23.11.2009
Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa:

- 1 Reformar as quadras de esporte dos Centros Comunitários de Campo Alegre e Angico;
- 2 Incluir as escolas de Campo Alegre e Angico no projeto elaborado pelo Município de Indianópolis para fins de participação no Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, que assegura, entre outras coisas, a implantação, nas unidades de ensino, de Núcleos de Esporte Educacional.

Na hipótese de o número de beneficiados ser insuficiente para se implantar o programa em cada escola, deve ser criado pelo menos um Núcleo de Esporte Educacional, para atender às crianças e jovens das duas regiões.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme revelam as fotos anexas, as quadras de esporte de Campo Alegre e Angico não oferecem as mínimas condições de uso. O piso está bastante danificado, apresentando irregularidades e buracos, que dificultam ou até mesmo impossibilitam a prática de atividades esportivas.

Os banheiros não funcionam. Não há ligação de água nos sanitários e vestiários e a sujeira tomou conta destes locais.

Para reforma da quadra de Campo Alegre, o Orçamento de 2009, aprovado pela Lei n.º 1.683, de 19 de dezembro de 2008, destina R\$ 30.000,00. Mas até o momento nada foi feito para melhorar suas condições de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Há que destacar que essas quadras são as únicas que os moradores das mencionadas regiões contam para a prática do esporte. Elas, ainda, são usadas para a realização das aulas de Educação Física.

Também no intuito de facilitar o acesso à prática do esporte, essas escolas merecem ser incluídas entre as que poderão ser beneficiadas pelo Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte.

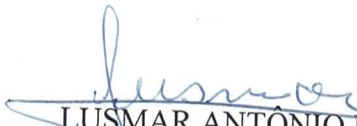
Por isso, o projeto do Município apresentado ao Ministério, para fins de cadastro, não pode deixar de fora essas duas escolas. A criação nessas unidades de Núcleo de Esporte Educacional, constante do projeto básico do Programa Segundo Tempo, representa importante conquista para as crianças e jovens dessas comunidades.

Esse Núcleo de Esporte Educacional é caracterizado pela composição de um grupo de 100 crianças, adolescentes e jovens, que sob orientação de profissionais (um coordenador de núcleo e um monitor) desenvolvem atividades esportivas e complementares, tendo como modelo atividades no contra-turno escolar para os beneficiados, em espaços físicos específicos às atividades esportivas a serem desenvolvidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados). O Programa prevê a oferta a cada beneficiado de, no mínimo, três modalidades esportivas e de materiais esportivos e reforço alimentar. Outro aspecto relevante desse projeto é a oferta de atividades complementares (atividades educacionais, culturais, ambientais, entre outras).

Caso o número de beneficiados seja insuficiente para se implantar o programa em cada escola, deve ser criado pelo menos um Núcleo de Esporte Educacional, que contará com participantes das duas regiões.

Oportuno lembrar, por fim, que a implantação do Programa Segundo Tempo será inviabilizada caso a reforma das quadras não seja realizada.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2009.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador